


TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER
EDUARDO TALAMINI
COORDENADORES
JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETO
ORIENTADOR CIENTÍFICO

CONTROLE DA ATIVIDADE DO ÁRBITRO

LUCAS BRITTO MEJIAS

 THOMSON REUTERS
ProView
INCLUI VERSÃO
ELETRÔNICA DO LIVRO

**Coleção
Liebman**

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS**

CONTROLE DA ATIVIDADE DO ÁRBITRO

LUCAS BRITTO MEJIAS

Diagramação eletrônica: TCS - Tata Consultancy Services - CNPJ 04.266.331/0001-29

Impressão e encadernação: Orgrafic Gráfica e Editora Ltda., CNPJ 08.738.805/0001-49.



© desta edição [2016]

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

MARISA HARMS

Diretora responsável

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda

Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450

CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT

(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)

Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sac@rt.com.br

Visite nosso site: www.rt.com.br

Impresso no Brasil [12-2015]

Profissional

Fechamento desta edição [13.11.2015]



ISBN 978-85-203-6660-8

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	11
PREFÁCIO	13
PALAVRAS DO ORIENTADOR	15
APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO	17
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	23
1. A grande premissa. Jurisdicionalidade e contratualidade: a natureza híbrida da arbitragem.....	25
CAPÍTULO II – OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DA ATIVIDADE DO ÁRBITRO	31
2.1 O controle interno da atividade do árbitro.....	32
2.1.a Segue: as disposições legais prevendo o controle pelo próprio árbitro	34
2.1.b Eleição de outros órgãos controladores	40
2.2 O controle externo da atividade do árbitro	44
2.2.a O duplo regime de controle externo: um sistema de competência internacional coordenada	51
2.2.a.1 Excepcional desvinculação entre o controle secundário e o controle primário (homologação de sentenças arbitrais estrangeiras reprimidas na sede)	69
2.2.b Competência internacional para o controle primário.....	74
2.2.c Competência interna para o controle primário	80
2.2.d Competência internacional e interna para o controle secundário.....	82
2.2.e Eliminação consensual de órgãos responsáveis pelo controle externo? ...	84
CAPÍTULO III – O MOMENTO PARA O CONTROLE DA ATIVIDADE DO ÁRBITRO	87
3.1. O efeito negativo do Princípio <i>Kompetenz-Kompetenz</i> e suas diversas aplicações e interpretações em âmbito internacional	87
3.2. <i>Kompetenz-Kompetenz</i> no ordenamento jurídico brasileiro.....	97
3.3. Segue: flexibilização excepcional da regra de prioridade do controle interno	110
3.4. Segue: os critérios de flexibilização do <i>Kompetenz-Kompetenz</i>	113

3.5. Necessária submissão ao controle interno de questões relacionadas à jurisdição e aptidão do árbitro.....	125
3.6. A regra de impugnação no primeiro momento possível e suas implicações.....	141
3.7. Extensão, para todo o controle interno, das regras até aqui estabelecidas.....	153
3.8. O momento para o exercício do controle externo primário: a regra prevista no art. 33, § 1.º, da Lei de Arbitragem e suas exceções	157
3.9. O momento para o exercício do controle externo secundário.....	162
CAPÍTULO IV – OS MECANISMOS DE CONTROLE DA ATIVIDADE DO ÁRBITRO	163
4.1. Mecanismos de controle interno da atividade do árbitro.....	164
4.1.a. As impugnações dirigidas ao órgão arbitral	164
4.1.b. Os embargos arbitrais	175
4.1.c. Os recursos arbitrais.....	179
4.1.d. As impugnações dirigidas a outros órgãos de controle interno.....	180
4.2. Mecanismos de controle externo primário da atividade do árbitro.....	182
4.2.a. Mecanismos de controle da atividade do árbitro no momento próprio....	182
4.2.a.1. A ação anulatória de sentença arbitral.....	182
4.2.a.2. Impugnação à execução de sentença arbitral e embargos à execução de sentença arbitral contra a Fazenda Pública.....	202
4.2.a.3. Ação rescisória?	205
4.2.b. Mecanismos de controle prematuro da atividade do árbitro.....	208
4.2.b.1. Ações judiciais com objeto englobado por convenção arbitral .	208
4.2.b.2. As “ações antiarbitragem”	211
4.2.b.3. Ação prevista no art. 7.º da Lei de Arbitragem	216
4.2.b.4. Ação judicial para concessão de tutelas de urgência	219
4.2.b.5. Medidas de apoio judicial ao árbitro	222
4.2.b.6. Conflito de competência?.....	224
4.2.b.7. Mandado de segurança?.....	228
4.2.b.8. Ação “anulatória” de decisões interlocutórias proferidas na arbitragem?	230
4.2.c. Mecanismos de controle retardado da atividade do árbitro.....	232
4.2.c.1. Ação declaratória de inexistência e ineficácia de sentença arbitral	232
4.2.c.2. Reconhecimento de inexistência ou ineficácia da sentença arbitral em execução (inclusive mediante “exceção de pré-executividade”) ou em qualquer demanda judicial ou arbitral em que a sentença seja invocada	235

4.3. O mecanismo de controle externo secundário da atividade do árbitro: ação homologatória de sentença arbitral estrangeira	236
CAPÍTULO V – OS VÍCIOS PASSÍVEIS DE CONTROLE	241
5.1. Vícios na atividade do árbitro passíveis de controle interno	242
5.1.a. O controle exercido pelos painéis arbitrais	242
5.1.b. O controle exercido no âmbito dos recursos arbitrais	245
5.1.c. O controle exercido por órgãos não jurisdicionais.....	245
5.2. Vícios passíveis de controle externo primário	249
5.2.a. A suficiência e a taxatividade do rol previsto no art. 32 da Lei de Arbitragem.....	249
5.2.b. Segue: Inadmissibilidade de controle do mérito da sentença arbitral?	252
5.2.c. Segue: extensão das hipóteses previstas no art. 32 da Lei de Arbitragem para o controle prematuro e retardado da atividade do árbitro.....	254
5.2.d. Análise específica dos vícios na atividade do árbitro que admitem controle externo primário	255
5.2.d.1. O controle da consensualidade da arbitragem.....	255
5.2.d.2. O controle das limitações legais ao exercício da arbitragem	260
5.2.d.3. O controle do Devido Processo Legal	262
5.3. Vícios na atividade do árbitro passíveis de controle externo secundário.....	268
5.3.a. A equivalência entre as hipóteses previstas na Lei de Arbitragem e na Convenção de Nova Iorque e sua similaridade com as hipóteses de controle externo primário.....	268
5.3.b. Análise específica dos vícios na atividade do árbitro que admitem controle externo secundário	270
5.3.b.1. O controle da consensualidade da arbitragem.....	270
5.3.b.2. O controle das limitações legais ao exercício da arbitragem	271
5.3.b.3. O controle do Devido Processo Legal	272
5.3.b.4. O controle da inobservância a questões de ordem pública	273
REFERÊNCIAS.....	277